

115 O SISTEMA FALHO DA PENALIZAÇÃO DO TRÁFICO HUMANO E EXPLORAÇÃO SEXUAL: UMA PERSPECTIVA NA ILHA DO MARAJÓ

Beatriz Paroli dos Santos

Acadêmica de Direito, UniCesumar, biaparoli123@gmail.com

Eliza Lopes Sulim de Souza

Acadêmica de Direito, UniCesumar, lissulim@gmail.com

Camila Viríssimo R. S. Moreira

Professora orientadora, UniCesumar, camila.moreira@docentes.unicesumar.edu.br

INTRODUÇÃO:

A exploração sexual e o tráfico humano são problemáticas presentes em diferentes regiões, realidades e em distintas épocas, já que é notório que esses crimes contra a humanidade se estenderam da Antiguidade até os tempos atuais. Em meados de 1550, com o descobrimento do Brasil e a vinda dos escravos no território, o tráfico humano e a exploração sexual estiveram mais aparentes, no qual homens, mulheres e crianças eram vendidos como objetos, tanto para fins de mão de obra como para interesse sexual. (Pinsky, 1996)

Comumente a isso, é possível observar a permanência desses crimes até hoje no Brasil, manifestando-se entre a sociedade de forma absconso ou até mesmo de forma escancarada. Porém, em ambos os casos, o tráfico humano e a exploração sexual recebem um tratamento velado, sendo vilipendiadas pelas autoridades responsáveis e até mesmo pela própria sociedade. Dessa forma, tais condutas criminosas, estão arraigadas na estrutura social brasileira, tornando-se difícil a sua desestruturação. (Freyre, 2004)

Dessa forma, torna-se importante e socialmente relevante, abordar a obscuridade destes crimes que infringem a dignidade humana. Além disso, a permanência e ocorrência contínua do tráfico humano e exploração sexual no cenário atual é uma afronta às conquistas da evolução do direito humano, demonstrando o retrocesso e a defasagem da legislação brasileira. Portanto, estudar, de forma aprofundada tal problemática, contribuirá com a prevenção e combate desses crimes hediondos, desenvolvendo políticas públicas as quais visem a promoção da justiça social e dignidade humana. (Araújo, e Silva, 2014)

Seguindo esse viés, o objetivo geral da pesquisa é investigar a dinâmica, as causas e consequências para a sociedade diante do tráfico humano e exploração sexual, trazendo uma análise geral de contexto social, econômico e cultural. Será analisado as raízes desses crimes e a forte organização criminosa. Além de identificar as falhas na legislação penal brasileira que dão oportunidade para a permanência desses crimes no contexto atual.

Contudo, tais objetivos gerais serão alinhados aos objetivos específicos, como a identificação de fatores que tornam certos grupos mais vulneráveis à exploração sexual e ao tráfico humano. Examinaremos, em detalhes, a dificuldade de romper, significativamente, com a estruturação desses crimes e propor medidas públicas eficazes para combatê-los, incluindo leis, programas de prevenção, proteção e assistência às vítimas. Analogamente, estabelecerá um paralelo entre toda a pesquisa com a realidade lastimável da população da Ilha de Marajó.

Diante disso, como o tráfico humano e a exploração sexual recebem um tratamento vedado, durante a pesquisa, foram encontradas algumas limitações ao tema, como diante da análise específica dos casos da Ilha do Marajó. Isso porque, como é uma região precária,

afastada e fortemente dominada pelo poder local, ainda não há muitas pesquisas aprofundadas sobre a região, principalmente, pela dificuldade de acesso à Ilha. Porém, mesmo diante deste obstáculo, foram analisados, de forma minuciosa, os estudos já existentes, com a finalidade de afunilar a problemática e alcançar os resultados precisos. (Vieira, 2011) (Oliveira, 2019)

PROBLEMA DE PESQUISA: Este trabalho se propõe a investigar de forma delimitada o problema do tráfico humano, com ênfase na sua vertente de exploração sexual. Ambos os fenômenos, possuem suas raízes em dinâmicas sociais, políticas complexas e a escassez de penalidade. Com isso, a pobreza extrema, desigualdade, vulnerabilidade de grupos marginalizados e a crescente demanda por serviços sexuais são algumas das principais causas que intensificam o ciclo do tráfico humano e a exploração sexual. Desse modo, é nítido que as consequências para as vítimas são devastadoras, as quais enfrentam traumas físicos e psicológicos, incluindo abuso sexual, violência física e coerção psicológica. Comumente, são privadas de sua liberdade, bem como de sua autonomia, pois são submetidas a condições degradantes e desumanas. Diante desses quesitos, estabelece o problema da pesquisa: A legislação brasileira e as políticas públicas, realmente, são efetivas diante do combate ao tráfico humano e a exploração sexual? Tal questionamento se torna a base da pesquisa, o qual será investigado ao longo dos estudos. Com esse problema, o objetivo é demonstrar a inadmissibilidade da permanência desses crimes como realidade na vida de muitas pessoas, expondo a forma de como ainda a existência do tráfico humano e a exploração sexual impactam e fragilizam a legislação brasileira.

OBJETIVO: O tráfico humano e a exploração sexual são problemas sociais graves que afetam comunidades em todo o mundo. Este trabalho de pesquisa tem como objetivo primordial e geral, investigar a dinâmica, causas e consequências desses fenômenos, aprofundando a compreensão de suas raízes. A análise minuciosa, busca identificar não apenas os aspectos visíveis, mas também as causas subjacentes e as dinâmicas intrincadas que impulsionam esses crimes. Diante disso, tem-se como objetivos específicos, a identificação de fatores de risco e condições que tornam certos grupos mais suscetíveis à exploração, como desigualdades sociais, econômicas e educacionais. Além disso, o estudo visa avaliar a eficácia das leis existentes, sugerido reformas para fortalecer a proteção das vítimas e garantir a punição dos perpetradores. É fundamental promover uma mudança na percepção e abordagem da sociedade em relação a esses problemas, através da sensibilização das comunidades e profissionais de diversos setores. Por fim, o trabalho busca avaliar a eficácia das políticas públicas e estratégias de combate, identificando melhores práticas e áreas que necessitam de aprimoramento. Bem como, analisaremos a dificuldade de romper com a estruturação desses crimes supracitados. Dessa forma, será estabelecido um paralelo entre a pesquisa e a realidade da Ilha do Marajó.

MÉTODOLOGIA: A presente pesquisa obteve seu desenvolvimento a partir de métodos explicativos, bem como bibliográficos. Após a delimitação de uma problemática hodierna no cenário do país e os objetivos do estudo definidos, foi alinhado as técnicas e ferramentas para coletar dados importantes, a fim de almejar os resultados esperados. Com isso, em primeiro momento, foi realizado pesquisas bibliográficas, utilizando-se de doutrinas consistentes sobre o tema, buscando teses precisas e relevantes para o Direito brasileiro. Ademais, analisou-se a legislação atual brasileira, investigando suas aplicações e falhas

diante do tema. Para obter isso, utilizou-se o Código Penal brasileiro, a Constituição Federal e Tratados Internacionais que foram recepcionados pelo Brasil. Ainda, a metodologia da pesquisa apurou casos reais de tráfico humano e exploração sexual, sendo como principal base os estudos específicos sobre a Ilha de Marajó. Logo, diante de tais fundamentações e técnicas, obtém-se a delinearção de uma pesquisa sólida e ampla diante da problemática, sendo possível analisar, de forma geral, o demasiado cenário do tráfico humano e exploração sexual, além da falha da legislação voltada ao combate desses crimes.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Durante a investigação, identificamos uma conexão crucial entre a grande vulnerabilidade das vítimas de tráfico humano e exploração sexual e a falta de acesso à educação, bem como uma falha na aplicação da legislação. Através da pesquisa, observamos que indivíduos, em maior parte, mulheres e crianças com poucas oportunidades educacionais e culturais são mais propensos a se tornarem alvos desses crimes hediondos. Esse padrão, torna-se, especialmente, evidente ao analisarmos a realidade da Ilha do Marajó, uma região caracterizada pela escassez de recursos educacionais, ausência de infraestrutura básica e oportunidades econômicas para o desenvolvimento humano. Tais fatores, obviamente, contribuem, de forma significativa, para a vulnerabilidade das pessoas à exploração sexual e ao tráfico humano. Ademais, foi possível alcançar uma estruturação forte e consistente das organizações criminosas, as quais possuem cargos e divisões de tarefas com o objetivo de praticar o tráfico humano e a exploração sexual. Ainda, obtivemos o modus operandi desses infratores, os quais agem de forma a ludibriar, com falsas promessas, as vítimas, as quais por suas condições já animalescas acreditam, fielmente, nos criminosos. Com isso, percebemos, não de forma generalizada, um perfil central de alto poder na hierarquia funcional desses crimes. Logo, alcançamos um cenário, totalmente, preocupante, pois o Brasil é um importante centro de tráfico de pessoas e destino de vítimas, especialmente mulheres e crianças, para fins de exploração sexual. Dessa forma, ainda, observa-se a falta de políticas eficazes de prevenção e proteção, aliada à desigualdade social e à impunidade, o que cria um ambiente propício para a perpetuação desses crimes. Sendo urgente e necessário o desenvolvimento de medidas públicas que afastem essa realidade de diversos brasileiros, como oferecer uma boa base educacional, oportunidades de empregos que retirem a necessidade das vítimas se objetificarem pela dificuldade econômica e a constante fiscalização das autoridades em regiões que são alvos da exploração sexual e tráfico humano. Visto isso, os resultados deste trabalho destacam a urgência de abordar as causas subjacentes da vulnerabilidade das vítimas, especificamente, no contexto de regiões como a Ilha do Marajó. Além disso, reforçam a necessidade de políticas e medidas eficazes para combater o tráfico humano e a exploração sexual, garantindo assim a proteção dos direitos de todos os indivíduos.

REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, A. F., & Silva, D. L. (2014). **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual: A Aplicabilidade da Lei nº 11.340/2006 na Proteção às Vítimas.** Revista Brasileira de Direito e Justiça.

BRASIL. Decreto-Lei 12.015, de 07 de agosto de 2009. **Código Penal.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm > Acesso em: 27 de março de 2024.

BRASIL. Decreto-Lei 10.803, de 11 de dezembro de 2003. **Código Penal**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm> Acesso em: 27 de março de 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://normas.leg.br/api/binario/d9c9c09c-ee80-42c9-a327-20fd195213c7/texto>> Acesso em: 27 de março de 2024.

DEL-CAMPO, E. R.A. OLIVEIRA, T. C. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo. Ed. Atlas, 2005.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. Editora Global, 49^a ed. São Paulo. 2004.

GONÇALVES, Natamy de Almeida. DIAS, Camila Santos. **Abuso sexual infantil: aspectos históricos, legais e os prejuízos para o desenvolvimento infantil**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 09, Vol. 01, pp. 183-208. Setembro de 2021.

GONTIJO, Daniela S. GONTIJO Gustavo S. **Tráfico de Pessoas no Brasil: Entre Direitos Humanos e a Realidade das Vítimas**. Revista Brasileira de Direito. 2017.

GOELLNER, Silvana Vilodre. **Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**: Conhecimento, Atitude e Prática de Profissionais das Políticas Sociais. Redes Editora. 2012.

JURANDIR, Dalcídio. **Marajó**. 4. Ed – Belém: EDUFPA, Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 2008.

LIMA, V. S., & SILVA, F. A. (2012). **O Protocolo de Palermo e a Efetividade da Proteção dos Direitos Humanos no Combate ao Tráfico de Pessoas: Uma Análise da Implementação no Brasil**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais.

MAIMERI, Gabriel Mattos; OBREGÓN, Marcelo Fernando Quiroga. **O tráfico de pessoas sob a ótica do protocolo de palermo e a nova lei ordinária 13.344, de 6 de outubro de 2016**. Derecho y Cambio Social. 24, de abril de 2017.

OLIVEIRA, Vitória Letícia Esteves de. **Arquipélago do Marajó**: uma análise sobre a influência dos papéis de gênero na exploração sexual de meninas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Centro Universitário do Estado do Pará, Belém, 2019.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**: As razões da escravidão sexualidade e vida cotidiana, as formas de resistência. Repensando a História. Editora: contexto. 1 de abril de 1996.

PONTES, Uli Melo. **Resposta ao tráfico humano para fins de exploração sexual em origem:** a realidade brasileira. Faculdade de direito Universidade do Porto. UM. Pontes. 2020.

RODRIGUES, Lilian Marques Segnini. **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual:** Análise das Intervenções em Redes de Tráfico de Pessoas Internacionais e Nacionais no Brasil. Juruá Editora. 2013.

VIEIRA, Andréa Silva. **Representações sociais de jovens-alunos de uma escola ribeirinha sobre exploração sexual juvenil nas balsas do Marajó e as implicações nas suas escolarizações.** 2011. 168 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Belém, 2011. Programa de Pós-Graduação em Educação.

SILVA, Diogo Pereira; PEREIRA, José Reinaldo Gonçalves. **O Turismo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento na Ilha do Marajó.** Pará, Brasil. Revista Geonorte. 2019.